



PORTARIA Nº 040 DE 23/02/2026

RENOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA DOS DOCENTES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR MUNICIPAL, DA FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FUNDAÇÃO FACELI.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025, e pelo § 1º, do art. 34-A, da Lei Complementar nº 32, de 09 de março de 2016,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento em razão de conflito de interesses do docente Cidimar Andreato,

RESOLVE

Art. 1º. Renomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Gestão de Carreiras dos docentes integrantes do Quadro do Magistério Superior Municipal, da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares:

Presidente: Joana Lucia Alexandre de Freitas

Secretário: Ivan Meloti Capucho

Membro: Amanda Soares Zambelli Ferretti

Membro: Rodrigo Santos Neves

Membro: Victor Conte André

Suplentes: Marcela Rúbia Tozato Daltio
Ozório Vicente Netto

Art. 2º. Compete à Comissão de Gestão de Carreiras:

I - julgar os recursos dos servidores relativos à Avaliação de Desempenho;

II - avaliar os pedidos de reconsideração referentes aos cursos de qualificação a serem utilizados pelo servidor na progressão vertical;





III - validar os formulários de avaliação em conjunto com o órgão responsável pela gestão de pessoas;

IV - acompanhar os processos de Evolução Funcional e de Avaliação de Desempenho;

V - receber e avaliar petições dos servidores, cujo conteúdo diga respeito ao processo de avaliação.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras será escolhido pelos membros, na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º. A Comissão de Gestão de Carreiras deliberará por maioria simples e seu presidente só vota em caso de empate.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão de Gestão de Carreiras é de 3 (três) anos, sem vedação à recondução.

Art. 6º. A Comissão de Gestão de Carreiras reunir-se-á por convocação de seu presidente, sempre que necessário ao cumprimento das competências estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri
Diretora Presidente da Fundação Faceli

